



2. ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015.

QUESTIONAMENTOS:

1 – Informar se os locais a serem segurados possuem seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual.

Resposta ao questionamento: Sim. TOKIO MARINE SEGURADORA

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

2.1. Prêmio pago;

2.2. Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

Resposta ao questionamento: Não há registro de sinistro nos últimos 5 anos.

3 – Solicitamos saber se caso a Tokio Marine Seguradora seja a empresa vencedora do certame, poderemos fazer a vistoria nos locais, caso seja necessário?

Resposta ao questionamento: Poderá ser feita a vistoria.

4 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, ao **COFEN** poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos informados?

Resposta ao questionamento: Sim, poderá ser fornecida cópia da apólice.

5 – Pedimos informar se o **COFEN** é isento de IOF. Caso positivo, pedimos a gentileza de informar a legislação pertinente.

Resposta ao questionamento: Sim, o Cofen é isento de IOF, conforme Decreto 6306/2007.

6 – Solicitamos que nos seja informado com detalhes às atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

Resposta ao questionamento: Atividade exclusiva de escritório.

7 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

Resposta ao questionamento: Não.

8 – Pedimos a gentileza de informar se o local a ser segurado é tombado pelo patrimônio histórico. Caso sim, em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a SEGURADORA deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização

pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel.
Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

Resposta ao questionamento: O local não é tombado pelo patrimônio histórico.

Brasília, 25 de agosto de 2015.

Reni Fernandes
Pregoeiro.